



DECRETO No. 5514, DE 20 DE AGOSTO DE 1993.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de CR\$133.200.000,00 (cento e trinta e três milhões e duzentos mil cruzeiros reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 50., da Lei no. 2669, de 01 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Artigo 1o.- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070212.03/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	400.000,00
03070212.11/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$	500.000,00
03070242.16/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
03070212.25/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	5.000.000,00
03070212.26/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$	400.000,00
03080212.28/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	500.000,00
03080302.29/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
03070212.32/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
13764471.10/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$	4.000.000,00
13764491.15/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$	14.000.000,00
16915751.16/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$	67.000.000,00
10603281.17/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$	7.000.000,00
16915712.53/4.1.2.0-Equipamentos e Mat. Permanente...	CR\$	200.000,00
16885341.21/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$	3.500.000,00
11623461.22/4.2.1.0-Aquisição de Imóveis.....	CR\$	5.000.000,00
11623462.56/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$	500.000,00
04150882.57/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	6.100.000,00
04150882.58/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
15814862.68/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
08421882.79/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	100.000,00
08424272.96/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$	1.500.000,00
08421882.100/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.500.000,00
08421882.101/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
08452132.103/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
13754282.107/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	3.000.000,00
13754282.108/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
03070212.115/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$	1.100.000,00
03070212.116/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	200.000,00
06281662.119/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
06301772.121/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.000.000,00
15824922.122/3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	CR\$	5.000.000,00
13754281.42/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$	1.000.000,00

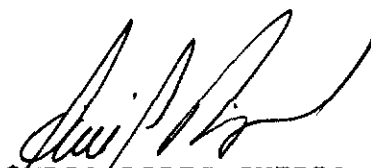


T O T A L.....CR\$133.200.000,00

ARTIGO 2o.- Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados CR\$133.200.000,00 (cento e trinta e três milhões e duzentos mil cruzeiros reais), do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

ARTIGO 3o.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de agosto de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO MAGNO PASSOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO


CIBMC/CAFB.

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.